



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.713, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/2017, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde, criando o seguinte elemento de despesa:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias	
Projeto:	2118	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Elemento	Fonte	Valor	
3.3.90	01	R\$150.000,00	

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	23	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias	
Projeto:	2168	Administração da Frota - SESEG	
Elemento	Fonte	Valor	
3.3.90	01	R\$150.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =